



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) ROBERTO GOMES DE LIRA ROCHA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, matriculado sob nº. 5558717, inscrito no CPF 723.372.901-82, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 022/2019, para aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – P – 13 Kg e P – 45 Kg e Garrafão de água mineral de 20 litros, celebrado com a empresa ALESANDRO LIMA RESENDE - ME, CNPJ 22.091.733/0001-11, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:  Roberto Gomes de Lira Rocha

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 26 de fevereiro de 2021.


ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 169/2021